

## EDITAL Nº 01/2016

### **SELEÇÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO CESUSC – UNIMC (ITÁLIA) ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE MOBILIDADE DISCENTE CURSO DE DIREITO**

A Direção Geral e a Coordenação do Núcleo de Intercâmbio Acadêmico da Faculdade Cesusc no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o **Intercâmbio Acadêmico na Universidade de Macerata, Itália, semestre 2016.1**, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

#### **1. DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas, no período de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2015, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o Intercâmbio Acadêmico na Universidade de Macerata, Itália, semestre 2016.1 da Faculdade Cesusc, para o preenchimento das vagas especificadas neste Edital.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno.

#### **3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o primeiro semestre letivo de 2016.

#### **4. DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO**

Cada candidato tem direito a uma única inscrição.

#### **5. DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA**

No ato da inscrição, o candidato recebe uma cópia deste Edital.

#### **6. DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Na inscrição ao Processo Seletivo para Admissão de Acadêmicos, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- ✓ estar regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade Cesusc;
- ✓ estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares;

- ✓ possuir Histórico Escolar apresentando rendimento acadêmico médio, igual ou superior a 6,0 (seis).
- ✓ Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso até o momento da inscrição.
- ✓ Apresentar carta de motivação, redigida em inglês, indicando suas perspectivas e reflexos esperados com o intercâmbio, além das capacidades que possui agora e busca melhorar ou desenvolver.
- ✓ Incluir toda a documentação exigida no item 8.

Obs.: Serão sumariamente descartadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados anteriormente.

## 7. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	01 a 07 de dezembro de 2015	9h às 21h	Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno
Deferimento das Inscrições conforme item 6.	08 de dezembro de 2015	12h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Entrevista com os candidatos.	09 de dezembro de 2015	9h às 12h 15h às 18h	Será comunicado pelo Núcleo de Apoio Docente
Divulgação dos resultados	11 de dezembro de 2015	21h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Reunião com a Coordenação do Núcleo de Intercâmbio Acadêmico e Assinatura do Termo de Compromisso (item 10)	14 de dezembro de 2015	9h às 12h	Coordenação do Curso de Direito

## 8. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Admissão dos Acadêmicos conterà as seguintes etapas:

8.1. Análise dos seguintes documentos, necessários para inscrição à candidatura:

8.1.1. Histórico Escolar da Graduação Corrente (Atual);

8.1.2. Currículo do Candidato: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) e outros;

8.1.3. Carta de Intenções: onde o aluno poderá mostrar de forma pessoal suas intenções com relação ao Intercambio e os motivos que o qualificam como bom candidato à vaga;

8.1.4. Carta de Recomendação (ou e-mail): feita por algum Professor do Curso de Graduação Atual.

8.2. Entrevista individual;

8.3. Avaliação de competência e fluência linguística:

8.3.1. Todos os acadêmicos deverão obter nota 8,0 (oito) ou superior nas avaliações em ao menos um dos idiomas: inglês ou italiano.

8.3.2. Havendo fluência nos 2 (dois) idiomas, com média total superior a 7,0 (sete), o acadêmico terá um acréscimo de 1 ponto na média final.

8.4. Os Itens 8.1.2; 8.1.3 e 8.2 serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo o candidato tirar nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer deles.

8.5. Se 2 (dois) ou mais candidatos obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: a) maior rendimento acadêmico médio e, b) maior fase de matrícula do discente.

## 9. RESPONSABILIDADES DO ALUNO:

É de inteira responsabilidade do estudante selecionado:

9.1. Custos da viagem: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento, entre outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (passaporte, atestados, seguro saúde, e outros), vistos de permanência entre outras eventuais despesas;

9.2. Apresentar documentação solicitada pela Universtà degli Studi di Macerata (UNIMC);

- 9.3. Providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de intercâmbio e cópia do passaporte e da carteira de identidade;
- 9.4. Providenciar o seguro de saúde internacional com a mesma duração da estadia do estudante na Itália;
- 9.5. Solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão do intercâmbio na Macerata (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas);
- 9.6. Efetuar a consularização dos documentos acadêmicos italianos, nas Representações Consulares do Brasil na Itália, bem como a tradução juramentada dos mesmos.
- 9.7. Assinar termo de compromisso, comprometendo-se a acatar as normas do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica.
- 9.8. Apresentar à Coordenação do Núcleo de Intercâmbio Acadêmico da Faculdade Cesusc, relatório semestral obrigatório das atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas na INIMC e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação) no prazo máximo de 30 dias do término das aulas do semestre objeto do relatório.
- 9.7.1 O referido relatório deverá ser enviado à Coordenação do Núcleo de Intercâmbio Acadêmico da Faculdade Cesusc.
- 9.7.2 Poderão também ser solicitados outros relatórios para comprovação das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas no período de intercâmbio.
- 9.7.3 O descumprimento dessa obrigação poderá gerar a interrupção do intercâmbio, de acordo com decisão do colegiado do Curso de Direito.
- 9.9. Estar regularmente matriculado, no período de Intercâmbio, na disciplina especial de mobilidade acadêmica, na Faculdade Cesusc.
- 9.10. Matricular-se, no mínimo, em 3 (três) disciplinas jurídicas por semestre cursado na UNIMC.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Direção Geral, por meio de Edital disponibilizado no site do CESUSC ([www.cesusc.edu.br](http://www.cesusc.edu.br)), no dia 11 de dezembro de 2015, conforme previsto no item 6.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Núcleo de Intercâmbio Acadêmico da Faculdade Cesusc, no dia 14 de dezembro de 2015, em horário a ser estabelecido, para definir as disciplinas a serem cursadas e o plano de trabalho, bem como a assinar o compromisso de Intercâmbio.



## 12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade Cesusc.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Intercâmbio Acadêmico da Faculdade Cesusc, ou submetidos à apreciação da Direção Geral ou Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Cesusc.

## 15. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Apoio Docente.

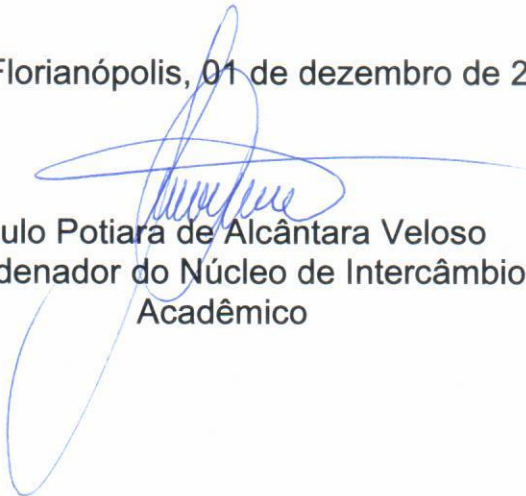
Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2015.



Betina Ines Backes  
Diretora Geral



Paulo Potiara de Alcântara Veloso  
Coordenador do Núcleo de Intercâmbio  
Acadêmico